

CADERNO DE ENCARGOS

**“P033/2023 - Aluguer de autocarros para a realização das visitas
de estudo do Ensino Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico
(14036/2023)”**

CONSULTA PRÉVIA

PROCEDIMENTO N.º P033/2023

	Páginas
CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS	3
Cláusula 1.ª – Definições	3
Cláusula 2.ª – Objecto	3
Cláusula 3.ª – Forma e documentos contratuais	3
Cláusula 4.ª – Prazo de vigência	4
CAPÍTULO II – OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	4
SECÇÃO I – OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS	4
SUBSECÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS	4
Cláusula 5.ª – OBRIGAÇÕES PRINCIPAIS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS	5
Cláusula 6.ª – Garantia de continuidade da prestação dos serviços	5
SUBSECÇÃO II – DEVER DE SIGILO	5
Cláusula 7.ª – Objecto do dever de sigilo	5
Cláusula 8.ª – Prazo do dever de sigilo	5
SECÇÃO II – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE OURÉM	5
Cláusula 9.ª – Preço contratual e preço base	5
Cláusula 10.ª – Condições de pagamento	5
CAPÍTULO III – PENALIDADES CONTRATUAIS E RESOLUÇÃO	6
Cláusula 11.ª – Penalidades contratuais	6
Cláusula 12.ª – Força maior	7
Cláusula 13.ª – Resolução por parte do contraente público	7
Cláusula 14.ª – Resolução por parte do fornecedor	8
CAPÍTULO IV – RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS	8
Cláusula 15.ª – Foro competente	8
CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS	9
Cláusula 16.ª – Seguros	9
Cláusula 17.ª – Subcontratação e cessão da posição contratual	9
Cláusula 18.ª – Comunicações e notificações	9
Cláusula 19.ª – Contagem dos prazos	9
Cláusula 20.ª – Legislação aplicável	9
Anexo I	10
Anexo II	12

CADERNO DE ENCARGOS

Capítulo I Disposições gerais

Cláusula 1.ª

Definições

Para o efeito do presente Caderno de Encargos os seguintes termos, quando utilizados em letras maiúsculas, têm o seguinte significado:

1. **MO** – Município de Ourém;
2. **CE** – o caderno de encargos do PROCEDIMENTO;
3. **CCP** – o Código dos Contratos Públicos aprovado e publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
4. **CONTRATO** – o contrato a celebrar na sequência da adjudicação a efectuar no âmbito do PROCEDIMENTO;
5. **ENTIDADE ADJUDICANTE** – MO;
6. **ENTIDADE ADJUDICATÁRIA** – Prestador de serviços;
7. **PROCEDIMENTO** – Consulta Prévia n.º P033/2023;
8. **PROPOSTA** – a proposta apresentada ao PROCEDIMENTO pelo adjudicatário;
9. **SERVIÇOS OBJECTO DO CONTRATO** – todos os serviços referidos na cláusula seguinte a prestar pelo adjudicatário nos termos do presente CE.

Cláusula 2.ª

Objeto

1 – Pretende-se o aluguer de autocarros para a realização das visitas de estudo dos alunos do Ensino Pré-Escolar e 1.º Ciclo, de acordo com as características e quadro resumo que se junta, definidas no Anexo I ao presente Caderno de Encargos.

2 - Antes da abertura do procedimento foi efetuada consulta preliminar ao mercado, pelo que se inclui essa informação do presente CE, conforme Anexo II.

Cláusula 3.ª

Forma e documentos contratuais

- 1 — O contrato é composto pelo respectivo clausulado contratual e os seus anexos.
- 2 — O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
 - a) Os suprimentos dos erros e das omissões do CE identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b) Os esclarecimentos e as rectificações relativos ao CE;
 - c) O presente CE;
 - d) A proposta adjudicada; e,
 - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

3 — Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respectiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

4 — Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 4.ª

Prazo de vigência

1. O contrato vigora durante o período de **110 dias** (está agendada a primeira visita a 9 de março e a última a 23 de junho de 2023, conforme mapa anexo, sem prejuízo de poderem existir alterações, desde que previamente acordadas entre as partes).

2. A cessação do contrato nos termos do número anterior, não prejudica as demais obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

Capítulo II

Obrigações contratuais

Secção I

Obrigações do fornecedor

Subsecção I

Disposições gerais

Cláusula 5.ª

Obrigações principais do prestador de serviços

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente CE ou nas cláusulas contratuais (nomeadamente as referidas na cláusula 2.ª), da celebração do contrato decorrem para o fornecedor as seguintes obrigações principais:

- a) Obrigação de prestação, com zelo, dos serviços identificados na sua proposta; e,
- b) Obrigação de continuidade de prestação dos serviços.

Cláusula 6ª

Garantia de continuidade da prestação dos serviços

O **prestador de serviços** deve assegurar a continuidade da prestação de serviços objecto do contrato até ao valor máximo de adjudicação que o MO está disposto a pagar, que corresponde ao preço base referido no n.º 3, da cláusula (9.ª) nona do presente CE.

Subsecção II

Dever de sigilo

Cláusula 7.ª

Objecto do dever de sigilo

- 1 — O prestador de serviços deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao município de Ourém, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
- 2 — A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objecto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado directa e exclusivamente à execução do contrato.
- 3 — Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respectiva obtenção pelo fornecedor ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

Cláusula 8.ª

Prazo do dever de sigilo

O dever de sigilo mantém-se em vigor até ao termo do prazo de (5) cinco anos a contar do cumprimento ou cessação, por qualquer causa, do contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à protecção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas colectivas.

Secção II

Obrigações do município de Ourém

Cláusula 9.ª

Preço contratual e preço base

- 1 — Pela prestação dos serviços objecto do contrato o MO deve pagar ao prestador de serviços o preço correspondente à execução de todas as prestações que constituem o seu objecto, que equivale ao preço contratual.
- 2 — O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, nomeadamente os relativos ao transporte do prestador de serviços para a sede do MO, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
- 3 — O preço base corresponde ao montante de **31.927,60 euros (trinta e um mil, novecentos e vinte e sete euros e sessenta cêntimos)**.

Cláusula 10.ª

Condições de pagamento

1. As quantias devidas pelo MO nos termos da(s) cláusula(s) anterior(es), deve(m) ser paga(s) no prazo de (30) trinta dias, observando o cumprimento às normas estabelecidas no sistema de controlo interno do MO, particularmente, face à especificidade dos mecanismos de verificação da regularidade orçamental, financeira e económica subjacente aos processos de despesa pública e aos ganhos de eficiência e operacionalidade, no estabelecimento de planos de gestão de tesouraria mensais, com períodos de pagamento delimitados temporariamente.
2. Para o efeito dos números anteriores, considera-se vencida a obrigação com a realização dos serviços objeto do contrato.
3. Em caso de discordância por parte do MO, quanto aos valores indicados nas faturas/recibos, deve este comunicar ao prestador de serviços, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura/recibo corrigida.
4. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 1, as faturas/recibo são pagas através de cheque, transferência bancária ou numerário, consoante for mais fácil ao MO.
5. Nas condições de pagamento a apresentar pelos concorrentes não podem ser propostos adiantamentos por conta dos bens a fornecer devendo refletir a fatura/recibo, os serviços efetivamente fornecidos no período a que se refere.
6. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 1, as faturas/recibos são pagas através de cheque, transferência bancária ou numerário, consoante for mais fácil ao MO.
7. Nas condições de pagamento a apresentar pelos concorrentes não podem ser propostos adiantamentos por conta dos bens a fornecer devendo reflectir a factura, os serviços efectivamente fornecidos no período a que se refere.

Capítulo III

Penalidades contratuais e resolução

Cláusula 11.ª

Penalidades contratuais

- 1 — Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, a entidade adjudicante pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o adjudicatário violar de forma grave e reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem, designadamente nos seguintes casos:
 - a) Pela não realização de três ou mais viagens previamente agendadas nos termos do previsto no anexo 1 ao presente Caderno de Encargos;
 - b) Pelos constantes (entende-se 15 ou mais) atrasos no início da Prestação de Serviços.
- 2 — É aplicada uma sanção contratual de 500 € / autocarro, por cada viagem não realizada e 50 € por cada 15 minutos de atraso em relação às horas de início fixadas.

- 3 — Em caso de resolução do contrato por incumprimento do prestador de serviços o MO pode exigir-lhe uma pena pecuniária até 20% do preço contratual.
- 4 — Ao valor da pena pecuniária prevista no número anterior são deduzidas as importâncias pagas pelo prestador de serviços ao abrigo da alínea *a)* do n.º 1, relativamente aos serviços objecto do contrato cujo atraso na entrega tenha determinado a respectiva resolução.
- 5 — Na determinação da gravidade do incumprimento, o MO tem em conta, nomeadamente, a duração da infracção, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do prestador de serviços e as consequências do incumprimento.
- 6 — O MO pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula.
- 7 — As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que o MO exija uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 12.ª

Força maior

- 1 — Não podem ser impostas penalidades ao prestador de serviços, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respectiva realização, alheias à vontade da parte afectada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.
- 2 — Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, actos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.
- 3 — Não constituem força maior, designadamente:
- a)* Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do fornecedor, na parte em que intervenham;
 - b)* Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do fornecedor ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
 - c)* Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo fornecedor de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
 - d)* Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo fornecedor de normas legais;
 - e)* Incêndios ou inundações com origem nas instalações do fornecedor cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
 - f)* Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do fornecedor não devidas a sabotagem;
 - g)* Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.
- 4 — A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.

5 — A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afectadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

Cláusula 13.ª

Resolução por parte do contraente público

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, a entidade adjudicante pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o adjudicatário violar de forma grave e reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem, designadamente nos seguintes casos:

a) Pelo atraso, total ou parcial, na prestação de serviços objecto do contrato superior a 8 (oito) dias ou se o adjudicatário declarar por escrito que o atraso em determinada execução excederá esse prazo;

2. O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao adjudicatário e produz efeitos oito dias após a recepção dessa declaração, mas é afastado se o adjudicatário cumprir as obrigações em falta nesse prazo e proceder ao pagamento das penas pecuniárias correspondentes.

3. A resolução do contrato nos termos dos números anteriores não determina a repetição das prestações já realizadas pelo adjudicatário, cessando porém, todas as obrigações deste ao abrigo do contrato.

Cláusula 14.ª

Resolução por parte do prestador de serviços

1 — Os fundamentos de resolução são os previstos na lei.

2 — O direito de resolução é exercido por via judicial, nos termos da Cláusula 15.ª.

3 — A resolução do contrato nos termos dos números anteriores não determina a repetição das prestações já realizadas pelo fornecedor, cessando, porém, todas as obrigações deste ao abrigo do contrato, com excepção daquelas a que se refere o artigo 444.º do Código dos Contratos Públicos.

Capítulo IV
Resolução de litígios

Cláusula 15.ª

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo e fiscal de Leiria, com expressa renúncia a qualquer outro.

Capítulo V
Disposições finais

Cláusula 16.ª

Seguros

1. É da responsabilidade do adjudicatário a cobertura, através de contratos de seguro de acidentes pessoais, de quaisquer riscos de acidentes pessoais sofridos pelo seu pessoal ou por pessoal dos seus subcontratados.
2. A entidade adjudicante pode, sempre que entender conveniente, exigir prova documental da celebração dos contratos de seguro referidos nos números anteriores, devendo o fornecedor apresentá-la no prazo de 7 (sete) dias.

Cláusula 17.ª

Subcontratação e cessão da posição contratual

A subcontratação pelo fornecedor e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do CCP.

Cláusula 18.ª

Comunicações e notificações

- 1 — Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do CCP, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.
- 2 — Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 19.ª

Contagem dos prazos

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

Cláusula 20.ª

Legislação aplicável

O contrato é regulado pela legislação portuguesa.

Ourém, 23 de fevereiro de 2023

O Presidente da Câmara,

(Luís Miguel Albuquerque)

ANEXO I

CARACTERÍSTICAS DO CADERNO DE ENCARGOS DO NOVO PROCEDIMENTO PARA ALUGUER DE AUTOCARROS PARA REALIZAÇÃO DAS VISITAS DE ESTUDO APROVADAS NO PROGRAMA DE ATIVIDADES DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DO CONCELHO PARA O ANO DE 2023

a) **Designação do serviço:**

Transporte ocasional de passageiros em veículos de turismo, nomeadamente, autocarros de pequena, média e grande lotação;

b) **Tipo de veículos a disponibilizar:** autocarros de grande turismo, com lotações com 50, 53, 55 ou mais lugares, equipados de acordo com a legislação em vigor para o transporte coletivo de passageiros bem como para o transporte coletivo de crianças;

c) **As deslocações dos alunos do Ensino Pré-Escolar e alunos do 1.º ano do 1.º Ciclo do Ensino Básico,** deverão ser realizadas por **autocarros equipados com cintos de segurança de 3 pontos** de modo garantir a instalação de sistemas de retenção para crianças homologado para o grupo de peso a que as crianças pertencem, ou seja, do Grupo I (para crianças de massa compreendida entre 9 kg e 18 kg) e do Grupo II (Indicado para crianças de 15 a 25 quilos);

d) As deslocações previstas podem implicar o aluguer de vários veículos por dia;

e) **Tipo de serviço:** Deslocação dos alunos do concelho para realização das visitas de estudo previstas no programa de atividades aprovado pelos Agrupamentos de Escolas do concelho;

f) **Área para deslocações:** Portugal Continental;

g) **Horário de transporte:** variável em função da distância bem como do tipo de deslocação, podendo a amplitude de serviço ser inferior a 14 horas;

h) **Proposta a apresentar:** preencher a tabela remetida em anexo com o montante previsto para o aluguer de cada autocarro. Da tabela, constam a data de deslocação, o estabelecimento de ensino onde deverão ser recolhidos os passageiros, o local de destino bem como a tipologia de cada autocarro.

i) Poderá haver necessidade de reagendamento da visita de estudo, caso se verifique algum constrangimento de última hora quanto ao destino pretendido.

QUADRO com: dia de visita; n.º de autocarros a contratar; estabelecimento de ensino; turmas e ano escolar; horário do transporte; locais a visitar; numero de passageiros; tipologia do autocarro.

Dia da visita	Serviço - veículo a contratar	Estabelecimento de Ensino	Turmas - ano escolar	Horário de transporte	Local a visitar	Número de passageiros	Tipologia do autocarro	Montante deslocação
09/03/2023	2	CE Caridade	2.º e 3.º anos	08h00-17h00	Kidzânia - Amadora	45	1 x 50 lug (1.º veículo)	
09/03/2023		CE Caridade	2.º e 3.º anos	08h00-17h00	Kidzânia - Amadora	37	1 x 50 lug (2.º veículo)	
10/03/2023	1	EB1/JI de Casal dos Bernardos	EB1 e JI	08h00-18h30	Lisboa (Oceanário - Pavilhão do Conhecimento)	45	1 x 50 lug com cintos 3 pontos	
10/03/2023	1	CE Beato Nuno	2.º ano	08h30-18h00	Kidzânia - Amadora	49	1 x 53 lug	
10/03/2023	2	CE Freixianda	EB1	08h00-17h30	Kidzânia - Amadora	53	1 x 55 lug (1.º veículo)	
10/03/2023		CE Freixianda	EB1	08h00-17h30	Kidzânia - Amadora	53	1 x 55 lug (2.º veículo)	
28/03/2023	1	EB1/JI de Rio de Couros - local de recolha a combinar junto ao edifício da Junta/ATL	EB1 e JI	08h00-18h00	Lisboa (Teatro Politeama e Estufa Fria)	47	1 x 53 lug com cintos 3 pontos	
28/03/2023	1	EB1/JI de Urqueira Norte	EB1 e JI	08h00-18h00	Lisboa (Oceanário - Pavilhão do Conhecimento)	50	1 x 53 lug com cintos 3 pontos	
29/03/2023	2	Centro Escolar de Carvoeira	EB1+ JI	08h00-18h30	Lisboa (Estufa Fria e Teatro Politeama)	55	1 x 55 lug com cintos 3 pontos (1.º veículo)	
29/03/2023		Centro Escolar de Carvoeira	EB1+ JI	08h00-18h30	Lisboa (Estufa Fria e Teatro Politeama)	55	1 x 55 lug (2.º veículo)	
29/03/2023	2	CE de Santa Teresa	1.º e 2.º anos	08h30-17h00	Lisboa (Oceanário e Parque das Nações)	53	1 x 55 lug com cintos 3 pontos (1.º veículo)	
29/03/2023		CE de Santa Teresa	1.º e 2.º anos	08h30-17h00	Lisboa (Oceanário e Parque das Nações)	53	1 x 55 lug (2.º veículo)	
30/03/2023	1	EB1 + JI do Cercal	EB1+ JI	08h30-17h30	Lisboa (Teatro Politeama e Parque das Nações)	45	1 x 50 lug com cintos 3 pontos	
30/03/2023	1	EB1 Fontainhas da Serra	EB1	08h45-17h00	Lisboa (Oceanário e Parque das Nações)	43	1 x 50 lug com cintos 3 pontos	
30/03/2023	2	CE N.º S-ª das Misericórdias	1.º CEB	08h00-17h00	Kidzânia - Amadora	45	1 x 50 lug com cintos 3 pontos (1.º veículo)	
30/03/2023		CE N.º S-ª das Misericórdias	1.º CEB	08h00-17h00	Kidzânia - Amadora	28	1 x 50 lug (2.º veículo)	
31/03/2023	1	EB1/JI de Mata	EB1 e JI	08h00-17h30	Lisboa (Oceanário e Pavilhão do Conhecimento)	42	1 x 50 lug com cintos 3 pontos	
31/03/2023	2	EB1 de Moita Redonda	EB1	08h00-18h30	Porto - World of Discoveries, Museu Interativo e parque Temático	51	1 x 55 lug com cintos 3 pontos (1.º veículo)	
31/03/2023		EB1 de Moita Redonda	EB1	08h00-18h30	Porto - World of Discoveries, Museu Interativo e parque Temático	52	1 x 55 lug (2.º veículo)	
31/03/2023	1	EB1/JI de Atouguia	1.º CEB e JI	08h30-17h30	Lourinhã (Dinoparque)	45	1 x 50 lug com cintos 3 pontos	
21/04/2023	1	EB1 do Bairro	EB1	08h45-18h00	Lisboa (Jardim Zoológico)	38	1 x 50 lug com cintos 3 pontos	
21/04/2023	2	EB1/JI do Pinheiro	EB1 e JI	08h30-17h30	Lousã (Parque Biológico Miranda do Corvo)	45	1 x 50 lug com cintos 3 pontos (1.º veículo)	
21/04/2023		EB1/JI do Pinheiro	EB1 e JI	08h30-17h30	Lousã (Parque Biológico Miranda do Corvo)	36	1 x 50 lug com cintos 3 pontos (2.º veículo)	
27/04/2022	2	CE Freixianda	JI	08h15-17h30	Coimbra (Exploratório e Portugal dos Pequenitos)	45	1 x 50 lug com cintos 3 pontos (1.º veículo)	
27/04/2022		CE Freixianda	JI	08h15-17h30	Coimbra (Exploratório e Portugal dos Pequenitos)	34	1 x 50 lug com cintos 3 pontos (2.º veículo)	
28/04/2023	2	CE Beato Nuno	JI	08h45-18h00	Alcobaca (Parque dos Monges)	51	1 x 53 lug com cintos 3 pontos (1.º veículo)	
28/04/2023		CE Beato Nuno	JI	08h45-18h00	Alcobaca (Parque dos Monges)	51	1 x 53 lug com cintos 3 pontos (2.º veículo)	
28/04/2023	1	CE de Olival	EB1 e JI	08h00-17h00	Lousã (Parque Biológico Miranda do Corvo)	50	1 x 50 lug com cintos 3 pontos	
28/04/2023	1	EB1/JI de Pisão - Matas	EB1 e JI	08h30-18h00	Lisboa - Jardim Zoológico	52	1 x 55 lug com cintos 3 pontos	
02/05/2023	2	CE de Santa Teresa	JI	08h00-18h00	Mafra - Tapada	48	1 x 53 lug com cintos 3 pontos (1.º veículo)	
02/05/2023		CE de Santa Teresa	JI	08h00-18h00	Mafra - Tapada	47	1 x 53 lug com cintos 3 pontos (2.º veículo)	
05/05/2023	2	JI Boleiros/Maxieira	JI	09h00-16h30	Constância (Centro de ciência viva)	45	1 x 50 lug com cintos 3 pontos (1.º veículo)	
05/05/2023		JI Boleiros/Maxieira	JI	09h00-16h30	Constância (Centro de ciência viva)	35	1 x 50 lug com cintos 3 pontos (2.º veículo)	
08/05/2023	1	EB1 Maxieira	EB1	08h30-17h30	Aveiras de Cima (Parque temático rural Tambor)	48	1 x 53 lug	
10/05/2023	2	CE Cova da Iria	1.º e 2.º anos	08h30-17h30	Lisboa (Parque das Nações)	50	1 x 53 lug com cintos 3 pontos (1.º veículo)	
10/05/2023		CE Cova da Iria	1.º e 2.º anos	08h30-17h30	Lisboa (Parque das Nações)	52	1 x 55 lug (2.º veículo)	
17/05/2023	1	CE Cova da Iria	3.º e 4.º anos	08h30-17h30	Lisboa (Parque das Nações)	50	1 x 53 lug	
19/05/2023	2	CE Caridade	JI	08h30-18h00	Lisboa (Oceanário e Parque das Nações)	45	1 x 50 lug com cintos 3 pontos (1.º veículo)	
19/05/2023		CE Caridade	JI	08h30-18h00	Lisboa (Oceanário e Parque das Nações)	37	1 x 50 lug com cintos 3 pontos (2.º veículo)	
25/05/2023	1	EB1 de Boleiros	EB1	08h30-18h30	Aveiras de Cima (Parque temático rural Tambor)	52	1 x 55 lug com cintos 3 pontos	
25/05/2023	1	CE Gondemaria	EB1/JI	08h00-18h30	Lisboa (Jardim Zoológico)	43	1 x 50 lug com cintos 3 pontos	
26/05/2023	1	CE Caridade	1.º A e 1.º B	08h30-17h00	Lisboa (Oceanário e Parque das Nações)	50	1 x 55 lug com cintos 3 pontos	
06/06/2023	2	CE Cova da Iria	JI	09h00-16h30	Constância (Centro de ciência viva)	50	1 x 53 lug com cintos 3 pontos (1.º veículo)	
06/06/2023		CE Cova da Iria	JI	09h00-16h30	Constância (Centro de ciência viva)	50	1 x 53 lug com cintos 3 pontos (2.º veículo)	
12/06/2023	1	CE Beato Nuno	1.º ano	08h45-18h00	Alcobaca (Parque dos Monges)	51	1 x 55 lug com cintos 3 pontos	
16/06/2023	1	CE de Santa Teresa	3.º A e 3.º B	08h30-18h00	Lourinhã (Dinoparque)	52	1 x 55 lug	
16/06/2023	1	CE N.º S-ª das Misericórdias	JI	08h00-17h30	Lisboa (Parque das Nações e Parque da Serafina)	53	1 x 55 lug com cintos 3 pontos	
23/06/2023	2	CE Ourem Nascente	EB1 e JI	8h30-18h00	Lousã (Parque Biológico Miranda do Corvo)	50	1 x 53 lug com cintos 3 pontos (1.º veículo)	
23/06/2023		CE Ourem Nascente	EB1 e JI	8h30-18h00	Lousã (Parque Biológico Miranda do Corvo)	50	1 x 53 lug com cintos 3 pontos (2.º veículo)	
	49					2306		- €

ANEXO II

Consulta Preliminar ao Mercado

(n.º 4 do artigo 35.º- A do CCP)

De: paulo.oliveira@mail.cm-ourem.pt
Enviado: 10 de fevereiro de 2023 08:52
Para: 'bruno.ribeiro@mail.cm-ourem.pt'
Assunto: FW: CORREÇÃO- CONSULTA PRELIMINAR AO MERCADO - PROCEDIMENTO PARA ALUGUER DE AUTOCARROS PARA REALIZAÇÃO DAS VISITAS DE ESTUDO APROVADAS NO PROGRAMA DE ATIVIDADES DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DO CONCELHO PARA O ANO DE 2023

De: Alugueres Leiria <alugueres.leiria@rodoviariadolis.pt>
Enviada: 9 de fevereiro de 2023 18:03
Para: paulo.oliveira@mail.cm-ourem.pt
Cc: Paulo Carvalho <paulo.carvalho@rodoviariadolis.pt>; Oswaldo Moreno <oswaldo.moreno@rodotejo.pt>
Assunto: CORREÇÃO- CONSULTA PRELIMINAR AO MERCADO - PROCEDIMENTO PARA ALUGUER DE AUTOCARROS PARA REALIZAÇÃO DAS VISITAS DE ESTUDO APROVADAS NO PROGRAMA DE ATIVIDADES DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DO CONCELHO PARA O ANO DE 2023

Boa tarde Exmos. Srs.,

Acusamos a receção do vosso pedido de orçamento e informamos que foi alvo da nossa melhor atenção.

Apresentamos abaixo o nosso melhor orçamento:

Lotação	Valor/km
25 lugares	€ [REDACTED]
39 lugares	€ [REDACTED]
50 lugares	€ [REDACTED]
53 lugares	
55 lugares	€ [REDACTED]
59 lugares	€ [REDACTED]

Valores para um mínimo diário de [REDACTED] kms.

Aos valores apresentados acresce o valor do IVA (à taxa legal em vigor, no caso 6%).

NOTA: Poderão existir alguns serviços desta proposta para os quais não teremos meios disponíveis na data e hora solicitados. Assim, colocamos à consideração a realização desses serviços em datas e horas a propor pela Rodoviária do Lis.

Serviços a decorrer entre 01 de abril e 30 de junho acresce o suplemento de época alta de [REDACTED] %.

Note que não foi efetuada qualquer reserva. Caso pretenda adjudicar o serviço agradecemos a sua confirmação.

Dada a afluência à data pretendida, solicitamos que nos confirme (caso pretenda) o serviço com a maior brevidade possível.

A empresa reserva-se ao direito de proceder a uma revisão do preço constante do presente orçamento, considerando a instabilidade do setor petrolífero, provocada pelo conflito entre a Ucrânia e a Rússia, e que tem levado a uma flutuação do preço dos combustíveis imprevisível. Estas variações poderão originar um acréscimo de custos para o prestador do serviço, o que justificará e legitimará a revisão/alteração do preço final contratado, até 5 dias antes da realização do serviço.

A adjudicação do serviço com base no presente orçamento, implica a aceitação dos termos e condições nele constantes.

Notas a considerar:

1. As condições apresentadas neste orçamento são válidas por 72 horas;
2. Caso o horário acordado previamente seja ultrapassado, será cobrado valor adicional.
3. Pagamento antecipado do serviço, devidamente comprovado (até às 13h00 do dia útil anterior ao serviço).
3. A reserva do serviço apresentado neste orçamento, fica sujeita à disponibilidade de frota. A mesma só ficará efetiva com a nossa resposta pela mesma via;
4. Ao confirmar os serviços, no caso de não ser nosso cliente, por favor indique-nos os dados de faturação: nome, morada e número de contribuinte;
5. Após a vossa confirmação, a mesma só será válida após o envio do nosso contrato.
6. Posteriores alterações ao percurso, só são possíveis até 3 dias antes do início do serviço ficando as mesmas sujeitas à disponibilidade dos meios, podendo o preço ser ajustado em função das mesmas;
7. Requisitos legais:
 - Tempo máximo de condução diária é de 9 horas;
 - Após 4 horas e meia de condução, o motorista gozará uma pausa de, pelo menos, 45 minutos;
 - Para 1 só motorista, a amplitude diária de trabalho não pode exceder 14 horas, incluindo o tempo de deslocação do início e final do serviço;
 - Para serviços com mais do que um dia de duração, descanso mínimo obrigatório do motorista de 10 horas.

Ficamos a aguardar a vossa confirmação de serviço.

Gratos pela atenção dispensada,



Ana Santos

Área Comercial

Avenida Heróis de Angola, nº 30, 2º ESQ

2410-120 Leiria

Telef.: 244 811 507 - Chamada para a rede fixa nacional

Telemóvel: 962 426 191 - Chamada para a rede móvel

nacional

E-mail: alugueres.leiria@rodoviariadolis.pt

<http://www.rodoviariadolis.pt/>

De acordo com o disposto na Legislação de Proteção de Dados Pessoais, informamos que os seus dados pessoais serão incorporados no nosso ficheiro de dados pessoais, com a finalidade de gestão da agenda de contactos da nossa empresa. Poderá exercer os direitos de acesso, retificação, oposição e apagamento através deste endereço de e-mail, ou através do e-mail privacidade@rodoviariadolis.pt. O conteúdo deste e-mail é CONFIDENCIAL, sendo para uso exclusivo do destinatário acima indicado. Se ler esta mensagem e não for o destinatário indicado, informamo-lo de que é totalmente proibida qualquer utilização, divulgação, distribuição e/ou reprodução desta comunicação sem autorização expressa nos termos da legislação em vigor. Caso tenha recebido esta mensagem por erro, requeremos que nos notifique imediatamente por esta mesma via e proceda à sua eliminação.

De: Paulo Carvalho <paulo.carvalho@rodoviariadolis.pt>

Enviada: 9 de fevereiro de 2023 12:31

Para: Alugueres Leiria <alugueres.leiria@rodoviariadolis.pt>; Vitalino Santos <vitalino.santos@rodoviariadolis.pt>; Pedro Fonte <pedro.fonte@rodoviariadolis.pt>; Tiago Lopes <tiago.lopes@rodoviariadolis.pt>; Isabel Ferreira <isabel.ferreira@rodoviariadolis.pt>

Assunto: Fwd: CONSULTA PRELIMINAR AO MERCADO - PROCEDIMENTO PARA ALUGUER DE AUTOCARROS PARA REALIZAÇÃO DAS VISITAS DE ESTUDO APROVADAS NO PROGRAMA DE ATIVIDADES DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DO CONCELHO PARA O ANO DE 2023

Para conhecimento

Vejam como estão os valores base face a nossa tabela

Paulo Carvalho
Rodoviária do Lis
Tel: 967825513

De: Rodoviária do Tejo SA <rodotejo@rodotejo.pt>
Data: 9 de fevereiro de 2023, 10:53:20 WET
Para: Paulo Carvalho <paulo.carvalho@rodoviariadolis.pt>
Cc: Oswaldo Moreno <oswaldo.moreno@rodotejo.pt>
Assunto: CONSULTA PRELIMINAR AO MERCADO - PROCEDIMENTO PARA ALUGUER DE AUTOCARROS PARA REALIZAÇÃO DAS VISITAS DE ESTUDO APROVADAS NO PROGRAMA DE ATIVIDADES DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DO CONCELHO PARA O ANO DE 2023

Rodoviária do Tejo S.A.
Rua do Nogueiral - Edifício Galinha
2350-413 Torres Novas
Telef.: 249 810 700 (chamada para a rede fixa nacional)
Email: rodotejo@rodotejo.pt
<http://www.rodotejo.pt>

De acordo com o disposto na Legislação de Proteção de Dados Pessoais, informamos que os seus dados pessoais serão incorporados no nosso ficheiro de dados pessoais, com a finalidade de gestão da agenda de contactos da nossa empresa. Poderá exercer os direitos de acesso, retificação, oposição e apagamento através deste endereço de e-mail, ou através do e-mail privacidade@rodotejo.pt. O conteúdo deste e-mail é CONFIDENCIAL, sendo para uso exclusivo do destinatário acima indicado. Se ler esta mensagem e não for o destinatário indicado, informamo-lo de que é totalmente proibida qualquer utilização, divulgação, distribuição e/ou reprodução desta comunicação sem autorização expressa nos termos da legislação em vigor. Caso tenha recebido esta mensagem por erro, requeremos que nos notifique imediatamente por esta mesma via e proceda à sua eliminação.

De: paulo.oliveira@mail.cm-ourem.pt <paulo.oliveira@mail.cm-ourem.pt>
Enviada: 8 de fevereiro de 2023 14:24
Para: Rodoviária do Tejo SA <rodotejo@rodotejo.pt>
Cc: bruno.ribeiro@mail.cm-ourem.pt; fernando.marques@mail.cm-ourem.pt; eva.reis@mail.cm-ourem.pt
Assunto: CONSULTA PRELIMINAR AO MERCADO - PROCEDIMENTO PARA ALUGUER DE AUTOCARROS PARA REALIZAÇÃO DAS VISITAS DE ESTUDO APROVADAS NO PROGRAMA DE ATIVIDADES DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DO CONCELHO PARA O ANO DE 2023

No âmbito do art.º 35º - A do CCP, serve o presente para solicitar as vossas condições para o aluguer de autocarros para a realização de visitas de estudo aprovadas no Programa de Atividades dos Agrupamentos de Escolas do Concelho de Ourém para o ano de 2023, nos termos das condições que se anexam.

Agradecemos a apresentação da vossa proposta, **até ao dia 10/02/2023.**

Para algum esclarecimento técnico que entendam necessário, por favor contactar a funcionária Jaquelina Homem, através do telefone: 249 540 900 (Extensão 6351) ou pelo email: jaquelina.homem@mail.cm-ourem.pt

Com os melhores cumprimentos,

PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA

Técnico Superior

DGF - Contratação Pública e Aprovisionamento

Município de Ourém

Praça D. Maria II, 1

2490-499 Ourém - Portugal

T +351 249 540 900 (Ext. 6562)

F +351 249 540 908

www.ourem.pt

CARACTERÍSTICAS DO CADERNO DE ENCARGOS DO NOVO PROCEDIMENTO PARA ALUGUER DE AUTOCARROS PARA REALIZAÇÃO DAS VISITAS DE ESTUDO APROVADAS NO PROGRAMA DE ATIVIDADES DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DO CONCELHO PARA O ANO DE 2023

a) **Designação do serviço:**

Transporte ocasional de passageiros em veículos de turismo, nomeadamente, autocarros de pequena, media e grande lotação;

b) **Tipo de veículos a disponibilizar:** autocarros de grande turismo, com lotações até 26 ou com 51 ou mais lugares, equipados de acordo com a legislação em vigor para o transporte coletivo de passageiros bem como para o transporte coletivo de crianças;

c) **As deslocações dos alunos do Ensino Pré-Escolar e alunos do 1.º ano do 1.º Ciclo do Ensino Básico,** deverão ser realizadas por **autocarros com lotações entre os 30, 51, 52, 53, 55, 59 e 63 lugares equipados com cintos de segurança de 3 pontos** de modo garantir a instalação de sistemas de retenção para crianças homologado para o grupo de peso a que as crianças pertencem, ou seja, do Grupo I (para crianças de massa compreendida entre 9 kg e 18 kg) e do Grupo II (Indicado para crianças de 15 a 25 quilos);

d) As deslocações previstas podem implicar o aluguer de vários veículos por dia;

e) **Tipo de serviço:** Deslocação dos alunos do concelho para realização das visitas de estudo previstas no programa de atividades aprovado pelos Agrupamentos de Escolas do concelho;

f) **Área para deslocações:** Portugal Continental;

g) **Horário de transporte:** variável em função da distância bem como do tipo de deslocação, podendo a amplitude de serviço ser inferior a 14 horas;

h) **Proposta a apresentar:** conforme tabelas abaixo indicadas -

Tabela 1: Descrição de cada visita de estudo com indicação do estabelecimento de ensino, número de passageiros a transportar, destino, número e tipologia dos autocarros a alugar;

Tabela 2: Proposta (tabela resumo dos 50 veículos a alugar para indicação do montante total relativo à realização de cada visita de estudo).

i) Poderá haver necessidade de reagendamento da visita de estudo, caso algum constrangimento de última hora quanto ao destino pretendido.

Tabela 1 – Lista das visitas de estudo a realizar e necessidades de veículos

Entidade	Estabelecimento de Ensino	Turmas - ano escolar	Dia da visita	Horário de transporte	Local a visitar	n.º crianças	n.º adultos	TOTAL	N.º de Autocarros necessários	Tipologia	Serviço - veículo a contratar	Observações
Agrupamento Cón. Dr. Manuel Lopes Perdigão	EB1/JI de Espite	EB1 e JI	03/03/2023	8h00-18h00	Serra da Estrela e Seia (Museu do Pão)	44	5	49	1	1 x 53 lug com cintos 3 pontos	1	
Agrupamento Conde de Ourém	CE Caridade	2.º e 3.º anos	09/03/2023	08h00-17h00	Kidzânia - Amadora	74	8	82	2	2 x 51 lug	2	
Agrupamento Cón. Dr. Manuel Lopes Perdigão	EB1/JI de Casal dos Bernardos	EB1 e JI	10/03/2023	8h00-18h30	Usboa (Oceanário - Pavilhão do Conhecimento)	40	5	45	1	1 x 50 lug com cintos 3 pontos	1	
Agrupamento de escolas de Ourém	CE Beato Nuno	2.º ano	10/03/2023	8h30-18h00	Kidzânia - Amadora	42	7	49	1	1 x 51 lug	1	
Agrupamento de Escolas de Ourém	CE Freixianda	EB1	10/03/2023	8h00-17h30	Kidzânia - Amadora	115	11	126	3	2 x 52 lug	2	Será destacado um autocarro do Município para completar lotação
Agrupamento Cón. Dr. Manuel Lopes Perdigão	EB1/JI de Rio de Couros - local de recolha a combinar junto ao edifício da Junta/ATL	EB1 e JI	28/03/2023	8h00-18h00	Usboa (Teatro Politeama e Estufa Fria)	42	5	47	1	1 x 53 lug com cintos 3 pontos	1	
Agrupamento Cón. Dr. Manuel Lopes Perdigão	EB1/JI de Urqueira Norte	EB1 e JI	28/03/2023	08h00-18h00	Usboa (Oceanário - Pavilhão do Conhecimento)	42	8	50	1	1 x 53 lug com cintos 3 pontos	1	
Agrupamento Cón. Dr. Manuel Lopes Perdigão	Centro Escolar de Carvoeira	EB1 + JI	29/03/2023	08h00-18h30	Usboa (Estufa Fria e Teatro Politeama)	118	10	128	3	1 x 53 lug com cintos de 3 pontos + 1 x 55 lug	2	Será destacado um autocarro do Município para completar lotação
Agrupamento Conde de Ourém	CE de Santa Teresa	1.º e 2.º anos	29/03/2023	08h30-17h00	Usboa (Oceanário e Parque das Nações)	94	8	102	2	1 x 53 lug com cintos de 3 pontos + 1 x 53 lug	2	
Agrupamento de Escolas de Ourém	EB1 + JI do Cercal	EB1 + JI	30/03/2023	08h30-17h30	Usboa (Teatro Politeama e Parque das Nações)	57	5	62	2	1 x 50 lug com cintos 3 pontos	1	Será destacado um autocarro do Município para completar lotação
Agrupamento de Escolas de Ourém	EB1 Fontainhas da Serra	EB1	30/03/2023	8h45-17h00	Usboa (Oceanário e Parque das Nações)	39	4	43	1	1 x 50 lug com cintos 3 pontos	1	
Agrupamento Conde de Ourém	CE N.º 5.ª das Misericórdias	1.º CEB	30/03/2023	8h00-17h00	Kidzânia - Amadora	67	6	73	2	1 x 50 lug com cintos de 3 pontos + 1 x 50 lug	2	
Agrupamento Cón. Dr. Manuel Lopes Perdigão	EB1/JI de Mata	EB1 e JI	31/03/2023	8h00-17h30	Usboa (Oceanário e Pavilhão do Conhecimento)	37	5	42	1	1 x 50 lug com cintos 3 pontos	1	
Agrupamento de Escolas de Ourém	EB1 de Moita Redonda	EB1	31/03/2023	08h00-18h30	Porto - World of Discoveries, Museu Interativo e parque Temático	96	7	103	2	1 x 55 lug com cintos de 3 pontos e 1 x 55 lug	2	
Agrupamento Conde de Ourém	EB1/JI de Atouguia	1.ª CEB e JI	31/03/2023	08h30-17h30	Lourinhã (Dinoparque)	54	6	60	2	1 x 50 lug com cintos de 3 pontos	1	Será destacado um autocarro do Município para completar lotação
Agrupamento de Escolas de Ourém	EB1 do Bairro	EB1	21/04/2023	08h45-18h00	Usboa (Jardim Zoológico)	34	4	38	1	1 x 50 lug com cintos de 3 pontos	1	
Agrupamento de Escolas de Ourém	EB1/JI do Pinheiro	EB1 e JI	21/04/2023	08h30-17h30	Lousã (Parque Biológico Miranda do Corvo)	72	9	81	2	2 x 51 lug com cintos 3 pontos	2	
Agrupamento de Escolas de Ourém	CE Freixianda	JI	27/04/2022	8h15-17h30	Coimbra (Exploratório e Portugal dos Pequenitos)	68	11	79	2	2 x 50 lug com cintos 3 pontos	2	
Agrupamento de Escolas de Ourém	CE Beato Nuno	JI	28/04/2023	8h45-18h00	Alcobça (Parque dos Monges)	92	10	102	2	2 x 53 lug com cintos 3 pontos	2	
Agrupamento de Escolas de Ourém	CE de Olival	EB1 e JI	28/04/2023	8h00-17h00	Lousã (Parque Biológico Miranda do Corvo)	77	14	91	2	1 x 51 lug com cintos 3 pontos	1	Será destacado um autocarro do Município para completar lotação
Agrupamento de Escolas de Ourém	EB1/JI de Pisão - Matas	EB1 e JI	28/04/2023	8h30-18h00	Usboa - Jardim Zoológico	46	6	52	1	1 x 53 lug com cintos 3 pontos	1	
Agrupamento Conde de Ourém	CE de Santa Teresa	JI	02/05/2023	08h00-18h00	Mafra - Tapada	85	10	95	2	2 x 53 lug com cintos de 3 pontos	2	

Entidade	Estabelecimento de Ensino	Turmas - ano escolar	Dia da visita	Horário de transporte	Local a visitar	n.º crianças	n.º adultos	TOTAL	N.º de Autocarros necessários	Tipologia	Serviço - veículo a contratar	Observações
Agrupamento de Escolas de Ourém	Jl Boleiros/Maxiela	Jl	05/05/2023	09h00-16h30	Constância (Centro de ciência viva)	70	10	80	2	2 x 50 lug com cintos 3 pontos	2	
Agrupamento de Escolas de Ourém	EB1 Maxiela	EB1	08/05/2023	8h30-17h30	Aveiras de Cima (Parque temático rural Tambor)	44	4	48	1	1 x 53 lug	1	
Agrupamento de Escolas de Ourém	CE Cova da Iria	1.º e 2.º anos	10/05/2023	8h30-17h30	Uisboa (Parque das Nações)	90	12	102	2	1 x 53 lug com cintos de 3 pontos e 1 x 53 lug	2	
Agrupamento de Escolas de Ourém	CE Cova da Iria	3.º e 4.º anos	17/05/2023	8h30-17h30	Uisboa (Parque das Nações)	85	12	97	2	1x 53 lug	1	Será destacado um autocarro do Município para completar lotação
Agrupamento Conde de Ourém	CE Caridade	Jl	19/05/2023	8h30-18h00	Uisboa (Oceanário e Parque das Nações)	74	8	82	2	2 x 50 lug com cintos 3 pontos	2	
Agrupamento de Escolas de Ourém	EB1 de Boleiros	EB1	25/05/2023	8h30-18h30	Aveiras de Cima (Parque temático rural Tambor)	48	4	52	1	1 x 55 lug com cintos 3 pontos	1	
Agrupamento de Escolas de Ourém	CE Gondemaria	EB1/Jl	25/05/2023	08h00-18h30	Uisboa (Jardim Zoológico)	38	5	43	1	1 x 50 lug com cintos 3 pontos	1	
Agrupamento Conde de Ourém	CE Caridade	1.ºA e 1.º B	26/05/2023	08h30-17h00	Uisboa (Oceanário e Parque das Nações)	46	4	50	1	1 autocarro 53 lug com cintos de 3 pontos	1	
Agrupamento de Escolas de Ourém	CE Cova da Iria	Jl	06/06/2023	9h00-16h30	Constância (Centro de ciência viva)	100	18	118	3	2 x 52 lug com cintos 3 pontos	2	Será destacado um autocarro do Município para completar lotação
Agrupamento de Escolas de Ourém	CE Beato Nuno	1.º ano	12/06/2023	8h45-18h00	Alcobaça (Parque dos Monges)	44	7	51	1	1 x 53 lug com cintos de 3 pontos	1	
Agrupamento Conde de Ourém	CE de Santa Teresa	3.ºA e 3.ºB	16/06/2023	08h30-18h00	Lourinhã (Dinoparque)	48	4	52	1	1 x 55 lug	1	
Agrupamento Conde de Ourém	CE N.º 5.º das Misericórdias	Jl	16/06/2023	08h00-17h30	Uisboa (Parque das Nações e Parque da Serafina)	48	5	53	1	1 x 55 lug com cintos de 3 pontos	1	
Agrupamento Conde de Ourém	CE Ourem Nascente	EB1 e Jl	23/06/2023	8h30-18h00	Lousã (Parque Biológico Miranda do Corvo)	110	11	121	3	2 x 51 lug com cintos 3 pontos	2	Será destacado um autocarro do Município para completar lotação
						2280	268	2548	58		50	

Tabela 2 – Proposta

Dia da visita	Serviço - veículo a contratar	Estabelecimento de Ensino	Local a visitar	Tipologia	Montante total deslocação
03/03/2023	1	EB1/JI de Espite	Serra da Estrela e Seia (Museu do Pão)	1 x 53 lug com cintos 3 pontos	
09/03/2023	2	CE Caridade	Kidzânia - Amadora	2 x 51 lug	
10/03/2023	1	EB1/JI de Casal dos Bernardos	Lisboa (Oceanário - Pavilhão do Conhecimento)	1 x 50 lug com cintos 3 pontos	
10/03/2023	1	CE Beato Nuno	Kidzânia - Amadora	1 x 51 lug	
10/03/2023	2	CE Freixianda	Kidzânia - Amadora	2 x 52 lug	
28/03/2023	1	EB1/JI de Rio de Couros - local de recolha a combinar junto ao efício da Junta/ATL	Lisboa (Teatro Politeama e Estufa Fria)	1 x 53 lug com cintos 3 pontos	
28/03/2023	1	EB1/JI de Urqueira Norte	Lisboa (Oceanário - Pavilhão do Conhecimento)	1 x 53 lug com cintos 3 pontos	
29/03/2023	2	Centro Escolar de Carvoeira	Lisboa (Estufa Fria e Teatro Politeama)	1 x 53 lug com cintos de 3 pontos + 1 x 55 lug	
29/03/2023	2	CE de Santa Teresa	Lisboa (Oceanário e Parque das Nações)	1 x 53 lug com cintos de 3 pontos + 1 x 53 lug	
30/03/2023	1	EB1 + JI do Cercal	Lisboa (Teatro Politeama e Parque das Nações)	1 x 50 lug com cintos 3 pontos	
30/03/2023	1	EB1 Fontainhas da Serra	Lisboa (Oceanário e Parque das Nações)	1 x 50 lug com cintos 3 pontos	
30/03/2023	2	CE N.ª S.ª das Misericórdias	Kidzânia - Amadora	1 x 50 lug com cintos de 3 pontos + 1 x 50 lug	
31/03/2023	1	EB1/JI de Mata	Lisboa (Oceanário e Pavilhão do Conhecimento)	1 x 50 lug com cintos 3 pontos	
31/03/2023	2	EB1 de Moita Redonda	Porto - World of Discoveries, Museu Interativo e parque Temático	1 x 55 lug com cintos de 3 pontos e 1 x 55 lug	
31/03/2023	1	EB1/JI de Atouguia	Lourinhã (Dinoparque)	1 x 50 lug com cintos de 3 pontos	
21/04/2023	1	EB1 do Bairro	Lisboa (Jardim Zoológico)	1 x 50 lug com cintos de 3 pontos	
21/04/2023	2	EB1/JI do Pinheiro	Lousã (Parque Biológico Miranda do Corvo)	2 x 51 lug com cintos 3 pontos	
27/04/2022	2	CE Freixianda	Coimbra (Exploratorio e Portugal dos Pequenitos)	2 x 50 lug com cintos 3 pontos	
28/04/2023	2	CE Beato Nuno	Alcobaça (Parque dos Monges)	2 x 53 lug com cintos 3 pontos	
28/04/2023	1	CE de Olival	Lousã (Parque Biológico Miranda do Corvo)	1 x 51 lug com cintos 3 pontos	
28/04/2023	1	EB1/JI de Pisão - Matas	Lisboa - Jardim Zoológico	1 x 53 lug com cintos 3 pontos	
02/05/2023	2	CE de Santa Teresa	Mafra - Tapada	2 x 53 lug com cintos de 3 pontos	
05/05/2023	2	Jl Boleiros/Maxieira	Constância (Centro de ciência viva)	2 x 50 lug com cintos 3 pontos	
08/05/2023	1	EB1 Maxieira	Aveiras de Cima (Parque temático rural Tambor)	1 x 53 lug	
10/05/2023	2	CE Cova da Iria	Lisboa (Parque das Nações)	1 x 53 lug com cintos de 3 pontos e 1 x 53 lug	
17/05/2023	1	CE Cova da Iria	Lisboa (Parque das Nações)	1x 53 lug	
19/05/2023	2	CE Caridade	Lisboa (Oceanário e Parque das Nações)	2 x 50 lug com cintos 3 pontos	
25/05/2023	1	EB1 de Boleiros	Aveiras de Cima (Parque temático rural Tambor)	1 x 55 lug com cintos 3 pontos	
25/05/2023	1	CE Gondemaria	Lisboa (Jardim Zoológico)	1 x 50 lug com cintos 3 pontos	
26/05/2023	1	CE Caridade	Lisboa (Oceanário e Parque das Nações)	1 autocarro 53 lug com cintos de 3 pontos	
06/06/2023	2	CE Cova da Iria	Constância (Centro de ciência viva)	2 x 52 lug com cintos 3 pontos	
12/06/2023	1	CE Beato Nuno	Alcobaça (Parque dos Monges)	1 x 53 lug com cintos de 3 pontos	
16/06/2023	1	CE de Santa Teresa	Lourinhã (Dinoparque)	1 x 55 lug	
16/06/2023	1	CE N.ª S.ª das Misericórdias	Lisboa (Parque das Nações e Parque da Serafina)	1 x 55 lug com cintos de 3 pontos	
23/06/2023	2	CE Ourem Nascente	Lousã (Parque Biológico Miranda do Corvo)	2 x 51 lug com cintos 3 pontos	
	50				- €